



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI N° 033/24**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que apesar de problemas alheios diretamente a sua vontade (bloqueio judicial impedindo o registro de atletas) o filiado **EC Rio São Paulo** deixou apresentar a Relação de Inscrição de Atletas dentro do prazo estabelecido para a disputa da primeira partida do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2024, na forma preconizada pelo artigo 15, I c/c artigo 18, I e II do respectivo REC;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar suas partidas nas respectivas competições, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

**RESOLVE:**

Determinar a **SUSPENSÃO** do **EC Rio São Paulo** do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2024, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, até que o clube tenha atletas inscritos e registrados em quantidade suficiente para prosseguir na disputa, aplicando-se os regulamentos em relação ao caso.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**